

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

Processo administrativo: SCT-PRC-2026/01418

Fomentada: MACS-MOVIMENTO DE ACAO COMUNITARIA E SOCIAL

Objeto: Celebração de parceria para realização do projeto **Festival de Quadrilhas de Uiraúna**, na cidade de Uiraúna.

Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais).

Vigência: 19/06/2026 a 20/07/2026

Fundamento legal: Art.31, “caput”, da Lei 13.019/2014.

Torna-se pública a presente inexigibilidade de chamamento público, nos termos dos art. 31 da Lei n. 13.019/14, em razão da inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, pela natureza singular do objeto da parceria, uma vez que o **MACS-MOVIMENTO DE ACAO COMUNITARIA E SOCIAL** é o única responsável pelo projeto Festival de Quadrilhas de Uiraúna, na cidade de Uiraúna, sendo a única idealizadora do projeto.

João Pessoa, 17 de junho de 2026.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS

Secretário de Estado da Cultura da Cultura